

LEI N.º 56/79

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1.º - Os guardas municipais padrões 1A 1 e 1A 11 serão transformados para o padrão 1A 5.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1980.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, 06 de novembro de 1979.

Corquato Ferreira Lima Filho

- Prefeito -

a) Corquato Ferreira Lima Filho.